



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

- I – Espécie: 1º (primeiro) Termo Aditivo – Processo Administrativo nº 42413/2023
- II – Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 115/2022.
- III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 081/2022.
- IV – Crédito: Programa de Trabalho 27.392.0004.2.276 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - Cód. Reduzido nº 3255.
- V – Empenho: 002876/2023 - Global.
- VI – Valor do Contrato: R\$ 825.616,00.
- VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 165.356,50.
- VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
- IX – Data da assinatura: 01/11/2023.
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e FP AUDIO EIRELI.

Macaé, 01 de novembro de 2023.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV torna público que, com base no art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, está contratando o Lema Treinamentos LTDA – Lema Edu, inscrita no CNPJ nº 35.826.836/0001-24, para realizar participação de Servidores, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos no Curso RPPS INVEST, com abordagem prática sobre as rotinas de investimentos dos RPPS e direcionado à prática do Comitê de Investimentos, a realizar-se nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, no Auditório do Hotel Dubai, Rua Professora Irene Meireles, nº. 253, Riviera Fluminense – Macaé – RJ, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Nota de Empenho nº 493/2023, emitido em 07/11/2023, constante do Processo Administrativo nº. 310.854/2023.

Macaé/RJ, 07 de novembro de 2023.
CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV
Matrícula 3333-2 – CMM

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

- I – Espécie: 1º (primeiro) Termo Aditivo – Processo Administrativo nº 42412/2023
- II – Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 116/2022.
- III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 081/2022.
- IV – Crédito: Programa de Trabalho 27.392.0004.2.276 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - Cód. Reduzido nº 3255.
- V – Empenho: 002874/2023 - Global.
- VI – Valor do Contrato: R\$ 1.388.888,64
- VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 265.693,66
- VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
- IX – Data da assinatura: 01/11/2023.
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e FP AUDIO EIRELI.

Macaé, 01 de novembro de 2023.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 496/2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.623/2023.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 235/2023 de 15/05/2023, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 25/04/2023, a servidora LEILA DE SOUSA CALDAS, Matrícula 43.500, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 38.738/2022, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1.º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 25 de abril de 2023.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 07 de novembro de 2023.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE MACAÉ – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS torna público que requereu à secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, por meio do processo nº 72098/2023, a Licença Municipal de Instalação, para “Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura do Bairro Itaparica, localizado em Macaé/RJ, com mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários.”, localizado no Bairro Itaparica, Macaé/RJ.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

ATO NORMATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DO ATO NORMATIVO Nº 001/2023 (MACAEPREV), QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO/CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MACAEPREV, BEM COMO SEUS DEPENDENTES, DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DO PODER LEGISLATIVO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, COM INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E DE HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 8º do Ato Normativo nº 001/2023 (MACAEPREV), que trata da realização do recadastramento/censo previdenciário dos inativos e pensionistas do Macaeprev, bem como seus dependentes, do Poder Executivo, suas Autarquias, Fundações e do Poder Legislativo, visando a atualização da base de dados, com informações funcionais e de histórico previdenciário, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 8º
Parágrafo único. O restabelecimento da remuneração ou provento dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis, contados após a regularização do recadastramento pelo segurado perante o MACAEPREV.”

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais artigos do Ato Normativo nº 001/2023.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 07 de novembro de 2023.

CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé

